



Processo Seletivo Sebrae/MT - 06/2020

Comunicado 04

30/12/2020

PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA junto ao Sebrae/MT, acrescentam, no item da inscrição e análise curricular:

2. INSCRIÇÕES.

2.1. Preencha a inscrição e encaminhe a documentação escaneada referente ao seu processo de interesse, para o e-mail pssmt@gd9rh.com.br. O envio da documentação terá prazo máximo de 06/01/2021 às 17:00h.

2.2. A experiência profissional para inscrição exigida deverá ser comprovada das seguintes formas:

- a) A comprovação da experiência poderá ser através das atividades descritas no ato da inscrição, portanto, preocupe-se em descrever o que você realizava em cada empresa citada, descrições que não tenham relação com o solicitado serão desclassificadas.
- b) **Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:** apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação dos candidatos e o registro de empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de uma auto declaração, informando o período de atuação e a descrição das atividades que neste caso, deverão ser preenchidas pelo próprio candidato (Exemplo - Anexo I). Poderá ser acrescida de declaração **elaborada pelo EMPREGADOR**, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). A mesma deverá estar datada e assinada.
- c) **Exercício da atividade em empresa/ instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga). As atividades neste caso, deverão ser preenchidas pelo próprio candidato, em uma auto declaração, e anexadas junto a declaração da empresa (Exemplo - Anexo I).
- d) **Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga).

2.3. Caso necessário o Sebrae/MT poderá optar por estender o prazo de inscrição, ficando a critério do Sebrae/MT essa definição.

3. FASES DA SELEÇÃO

3.1. ANÁLISE CURRICULAR.

3.1.1 Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no cadastro e na documentação solicitada do candidato, conforme divulgação no site do Sebrae/MT;



3.1.2. Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.

3.1.3 O candidato que não informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;

3.1.4. Os nomes dos candidatos habilitados/aprovados nesta fase serão divulgados no site do Sebrae/MT através do comunicado de resultado da fase de análise curricular.

3.1.5. Serão necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser escaneados e enviados para o e-mail pssmt@gd9rh.com.br no ato da inscrição, a saber:

- a) Comprovante de escolaridade - **conforme exigido na vaga.**
- b) Comprovante de experiência - **conforme exigido na vaga e no item 2.2 deste comunicado.**

3.1.6. O candidato que não realizar o envio e comprovação dos documentos requisitados acima será desclassificado do processo seletivo. O Sebrae/MT poderá convocar os demais candidatos que tenham sido aprovados na fase de prova teórica para participar da próxima fase, respeitando a ordem de notas.